



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 15/01/2024

HORA: 15:35 Nº. 08

Kélin Schneider
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 006/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 60.428,07.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro O crédito especial no valor de R\$ 60.428,07 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa adquirir materiais de consumo e serviços de terceiros, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC.MUNIC.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
2225	ATENÇÃO BÁSICA	
33903000000000	Material de Consumo – (vinc. 1601 - 3110)	10.428,07
33903900000000	Outr. Serv. de Terc. P. Jurídica (vinc. 1601 - 3110)	50.000,00
Total		60.428,07

Parágrafo segundo Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2023 relativo ao vínculo 1601, complemento 3110.

Total das Origens R\$ 60.428,07

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal